

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Instituto de Geografia e Ordenamento do Território****Aviso (extrato) n.º 20009/2025/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de julho de 2025, no uso das competências previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (aprovados pelo Despacho n.º 16034/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 10 de dezembro) e tendo sido emitido, em 10 de julho de 2025, parecer prévio vinculativo do Reitor da Universidade de Lisboa, para efeitos do cumprimento do artigo 33.º da Lei do Orçamento de Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro) que regula o recrutamento de trabalhadores nas instituições de ensino superior públicas, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT-ULisboa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Unidade de Apoio à Investigação Científica da Divisão de Serviços de Apoio deste Instituto.

1 – Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve exercício de funções associadas à categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. O Técnico Superior desempenhará funções na Unidade de Apoio à Investigação Científica da Divisão de Serviços de Apoio do IGOT-ULisboa, conforme Regulamento Orgânico dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto, aprovado pelo Regulamento n.º 144/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de fevereiro, competindo-lhe designadamente:

a) Acompanhamento da execução financeira dos projetos de investigação, nomeadamente os financiados pela FCT, bem como do financiamento plurianual da Unidade de Investigação;

b) Análise, acompanhamento e preparação de respostas a auditorias externas realizadas à Unidade de I&D e aos projetos de investigação;

c) Apoio à divulgação das atividades de I&D e participação noutras atividades transversais à componente de investigação do IGOT-ULisboa;

d) Apoio à gestão e coordenação científica da Unidade de I&D;

e) Articulação com os restantes serviços do IGOT-ULisboa para garantir os recursos técnicos necessários ao apoio da atividade dos investigadores e dos projetos em curso;

f) Assessoria técnica e apoio à equipa de investigação na preparação de candidaturas de projetos de I&D, planos e programas de atividade científica e prestações de serviços, bem como na respetiva submissão às entidades competentes;

g) Gestão administrativa de bolsheiros de investigação, acolhimento e integração nas equipas, atualizações de registos internos e comunicação com os serviços, organização logística (como a distribuição de espaços de trabalho) e acompanhamento de renovações ou termos de bolsas;

h) Instrução dos processos de despesa e de contratação pública, no âmbito da execução dos projetos de I&D e do financiamento plurianual;

i) Preparação dos processos de avaliação da Unidade de Investigação.

2 – Os candidatos ao posto de trabalho devem ser titulares de licenciatura ou grau académico superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau nos termos a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. O reconhecimento deverá ser obtido até à data do termo do prazo para entrega das candidaturas.

3 – O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, cuja publicação integral se encontra disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

30 de julho de 2025. – O Presidente do IGOT-ULisboa, Mário Vale.

319397585